



27975725



08016.007797/2024-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Unidade de Gestão da Saúde Mental da SENAPPEN

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

1. ÓRGÃO CREDENCIADOR

1.1. A UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.712-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo Diretor-Executivo da Secretaria Nacional de Políticas Penais, **LUIS OTÁVIO GOUVEIA**, CPF nº 505.459.651-87, nomeado pela PORTARIA Nº 462 DE 23 DE ABRIL DE 2024 C. CIVIL, publicada no DOU Nº 79, quarta-feira, 24 de abril de 2024, seção 2, página 2, no uso da competência subdelegada pelo Art. 1º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 309, de 18 de março de 2024, doravante denominada CREDENCIADORA.

2. CREDENCIADO

2.1. **CLINICA DE PSICOLOGIA E SAUDE VIVIANE GOMES - CNPJ: 53.317.205/0001-61**, representada por VIVIANE GOMES DE SOUZA, Psicóloga, CPF: 065.571.276-32, RG nº14.168447 SSP/MG, Endereço Profissional AVENIDA RIO BRANCO 2721 SALA 707 CEP 36.010- 012 JUIZ DE FORA/MG, Inscrição no Conselho Regional de Psicologia CRP-04/PJ - 3517.

3. OBJETO

3.1. Credenciamento de clínicas com atendimento em Psicologia e/ou Psiquiatria (pessoa jurídica), e de profissionais autônomos, psicólogos e psiquiatras (pessoa física), para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico, Consultas Psiquiátricas e Avaliação Psicológica para o Porte de Arma de Fogo, em atendimento aos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

3.2. Os atendimentos serão realizados nas modalidades:

3.2.1. (X) **Presencial**: Cidade/Estado: **JUIZ DE FORA/MG**

3.2.2. (X) **On-line**

3.2.3. Serviços oferecidos pela Credenciada:

ITEM	SERVIÇO	SIM	NÃO
1	CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA	X	

ITEM	SERVIÇO	SIM	NÃO
2	CONSULTA PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO	X	
3	CONSULTA PSIQUIÁTRICA		X
4	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO		X

4. **VIGÊNCIA**

- 4.1. O prazo do credenciamento corresponde à validade do Edital de Credenciamento.
- 4.2. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

5. **VALORES**

- 5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com o descrito nos itens 15.2. do Edital N.º 24/2024 (27474754) e com Termo de Referência 13/2024 (27319469).

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA	R\$ 217,85
2	CONSULTA PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO	R\$ 204,61
3	CONSULTA PSIQUIÁTRICA	R\$ 385,26
4	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO	R\$ 427,78

6. **CONDIÇÕES**

- 6.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

7. **RESCISÃO**

- 7.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de descredenciamento por inexecução total ou parcial do contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

8. **DISPOSITIVO LEGAL**

- 8.1. Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74 e Art. 79, da Lei 14.133/21.

Assinatura - Órgão credenciador

Assinatura - Credenciado



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 19:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS OTAVIO GOUVEIA, Diretor(a)-Executivo(a) da Secretaria Nacional de Políticas Penais**, em 11/06/2024, às 15:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27975725** e o código CRC **18658273**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.